



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Previdência  
Subsecretaria da Perícia Médica Federal  
Coordenação-Geral de Gerenciamento da Perícia Médica

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 1342/2020/ME

Brasília, 21 de abril de 2020.

Aos Coordenadores Regionais, aos Chefes de Divisão Regionais da Subsecretaria da Perícia Médica Federal, aos Supervisores Médico-Periciais e aos Peritos Médicos Federais.

**Assunto: Atribuição automática de 50% (cinquenta por cento) da Meta Diária como pontos de “Disponibilidade auto-validada” aos participantes do Programa de Revisão nos dias 22, 23 e 24 de abril de 2020.**

*Referência:* Processo nº 10128.107624/2020-26.

1. Considerando os fatos aventados ao Ofício SEI nº 91769/2020/ME, de 13 de abril de 2020, emitido pela Secretaria de Previdência, relacionados, em especial, às instabilidades/indisponibilidades ocasionadas ao funcionamento dos sistemas informatizados mantidos pela Dataprev, dentre os quais o sistema PMF-Tarefas, acessível pelo sítio eletrônico [www-pmf/tarefas/](http://www-pmf/tarefas/), bem como pela prévia comunicação de possíveis intercorrências sistêmicas previstas para os dias 22, 23 e 24 de abril de 2020, deverão ser observadas as orientações abaixo descritas.

2. Serão automaticamente atribuídos pontos como “Disponibilidade auto-validada” no percentual de 50% (cinquenta por cento) da Meta Diária para os participantes do Programa de Revisão nos dias 22, 23 e 24 de abril de 2020, na forma do art. 49, caput, da Portaria nº 24/SPREV/SEPRT/ME, de 24 de junho de 2019, alterada pela Portaria nº 33/SPREV/SEPRT/ME, de 2 de setembro de 2019.

3. Aos participantes do Programa de Revisão lotados nas Divisões Regionais ou nas Coordenações Regionais a atribuição automática de pontos como “Disponibilidade auto-validada” no percentual de 50% (cinquenta por cento) será aplicada sobre a pontuação que efetivamente devem realizar, visto já ser concedido 7 (sete) pontos relativos às tarefas de gestão, conforme §7º do art. 19 da Portaria nº 24/SPREV/SEPRT/ME, de 24 de junho de 2019, alterada pela Portaria nº 33/SPREV/SEPRT/ME, de 2 de setembro de 2019.

4. Nos dias 22, 23 e 24 de abril de 2020, os participantes do Programa de Revisão deverão continuar a realizar atividades não presenciais (tarefas) no sistema PMF-Tarefas para complementar suas

**Metas Diárias.**

5. A concessão a que se refere o “item 2” poderá ser estendida a demais datas em caso de contuidade das intercorrências sistêmicas que prejudiquem a execução do trabalho remoto no âmbito da Subsecretaria da Perícia Médica Federal – SPMF.

6. Nos dias 22, 23 e 24 de abril de 2020, serão reduzidas em 50% (cinquenta por cento) as Metas Diárias dos demais servidores da Perícia Médica Federal não participantes do Programa de Revisão, fixadas por ocasião do trabalho remoto adotado como medida excepcional em virtude da calamidade pública decretada por causa da pandemia do Covid-19.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

**VICTOR NUNES WEBER**

Coordenador-Geral de Gerenciamento da Perícia Médica

SAUS Quadra 2, Bloco O, 7º Andar - Bairro Setor de Autarquias Sul  
CEP 70070-946 - Brasília/DF  
(61) 3343-3704 - e-mail [victor.weber@inss.gov.br](mailto:victor.weber@inss.gov.br) - [www.economia.gov.br](http://www.economia.gov.br)

---

**Referência:** ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10128.107624/2020-26.

SEI nº 7658157